



**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2020** para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a “Construção de um Parque de Exposições no Município de Socorro/SP (Centro de Tradições Caipiras)”**, com fornecimento de materiais, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Socorro, através do Contrato de Repasse Nº 869807/2018/MTUR/CAIXA, objetivando a execução de ações relativas ao turismo, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Nicole Toledo, Renata Herrera Zanon e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 003/2020**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando a “Construção de Galpão de Triagem de Coleta Seletiva no Município de Socorro – 1ª Etapa”**, através de recursos oriundos do contrato FEHIDRO nº 271/2019, firmado entre o Município de Socorro e o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital. Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que o edital foi encaminhado por e-mail, em 12/02/2020, conforme páginas das caixas de mensagens enviadas pelo e-mail: [licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br) pela Supervisão de Licitação, anexas ao processo, as seguintes empresas: **1) WINNER CONSTRUTORA LTDA ME** ([winner.constru@gmail.com](mailto:winner.constru@gmail.com)); **2) FEC CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI** ([feclindoia@fecconstrucoes.com.br](mailto:feclindoia@fecconstrucoes.com.br)); e **3) Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME** ([fabiomunhoz07@gmail.com](mailto:fabiomunhoz07@gmail.com)). A empresa **CONSTRUTORA J.G. LTDA - ME** manifestou interesse em participar do presente certame do prazo estabelecido no item 4.1 do Edital, sendo o Edital encaminhado a empresa através do e-mail: [juridico@bes.eng.br](mailto:juridico@bes.eng.br), conforme documentos anexos ao processo. As empresas **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME; CONSTRUTORA J.G. LTDA - ME e Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME** convidadas a participar do presente convite encaminharam o protocolo confirmando o recebimento do Convite manifestando o interesse em participar da licitação. A empresa **FEC CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI** apesar de constantemente cobrada através de contato telefônico não encaminhou o protocolo de recebimento do Edital, manifestando desta forma o desinteresse em participar do presente certame. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) WINNER CONSTRUTORA LTDA ME (Protocolo nº 4064/2020); 2) CONSTRUTORA J.G. LTDA - ME (Protocolo nº 4119/2020); e 3) Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA –ME (Protocolo nº 4091/2020)**. Procedendo-se a abertura da sessão dos envelopes de Habilitação a Comissão Municipal de Licitação verificou que não haviam representantes das licitantes presentes na sessão. Aberto os envelopes de número 01 - Habilitação, os documentos foram devidamente conferidos e rubricados pela Comissão. A comissão após conferência das documentações apresentadas pelas empresas resolveu abrir diligência junto ao Departamento técnico competente para avaliação da documentação técnica exigida no item 6.4 do edital, com fundamento no item 19.17 do Edital e § 3º do art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, para análise técnica dos Acervos e Atestados apresentados pelas licitantes para comprovação da parcela de relevância e qualificação técnica conforme exigência do item “6.4 e subitens” do edital comparecendo na sessão a Sra. Viviane Maria Alves da Silva – Engenheira Civil e a Sra. Luciana Pelatieri Siqueira – Arquiteta, responsáveis Técnicas do Departamento de Planejamento, as quais realizaram as análises nas documentações de Qualificação Técnica das empresas participantes no presente certame apresentados no envelope nº 01 – Habilitação e nos documentos apresentados no Certificado de Registro Cadastral – CRC e após análise a responsável Técnica informou que todos os registros, acervos e atestados apresentados pelas licitantes estavam em conformidade com as exigências do edital. Tratando-se de análise de competência técnica a Comissão de Licitação acolhe o julgamento das responsáveis técnicas do Departamento de Planejamento. A comissão, após



análise de rotina verificou que as documentações apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências constantes no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item **6.6.2.1 – “a”- (A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte)**, constatou-se que todas as empresas participantes comprovaram através de documento apresentado junto à documentação seu enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), visando o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006 e alterações posteriores. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (CNPJ, Certidão Conjunta), [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (CND Trabalhista); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) (CRF do FGTS); [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) e [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br) (Certidão Dívida Ativa Estadual), <https://creanet1.creasp.org.br/> (Consulta certidões e Acervos Técnicos); e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados); <https://www.jucesonline.sp.gov.br/> (Certidão Simplificada da Junta); <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS); <http://www.lindoia.sp.gov.br> (Certidões de Débitos Mobiliários). Diante ao exposto após verificação das autenticidades junto aos sites oficiais foi confirmada a validade e procedência das certidões e documentos apresentados por todas as empresas participantes do presente certame. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declararam-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) WINNER CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 23.585.467/0001-46**, situada a Rua Capitão Benjamin Domingues, nº 34 – Loja 06, Bairro Centro, Cidade de Lindóia – SP, CEP: 13.950-000, neste ato sem representante;
- 2) CONSTRUTORA J.G. LTDA - ME, CNPJ Nº 26.239.451/0001-70**, situada a Rua Dr. Tozzi, nº 105 - sala 003, Bairro Jardim Redentor, Cidade de Lindóia – SP, CEP: 13.950-000, neste ato sem representante presente;
- 3) Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 15.186.965/0001-98**, situada a Rua TTE Cel José Roque de Moraes, nº 17, SLJ B, Bairro Centro, Cidade de Lindóia – SP, CEP: 13950-000, neste ato sem representante.

A Comissão Municipal de Licitações comunicou via e-mail aos licitantes ausentes sobre as habilitações concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações e declarou encerrada a presente sessão. Após ter transcorrido o prazo recursal, considerando que não houve qualquer recurso ou impugnação contra os atos praticados pela Comissão, foi agendada a sessão para abertura dos envelopes de nº 02 – proposta para o dia 04/03/2020 às 15h. No dia quatro de março de dois mil e vinte, às 15h, a Comissão Municipal de Licitações, reuniu-se novamente na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro para dar prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Procedendo-se a abertura da sessão verificou-se que não havia licitantes presentes, em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta, conferidos e rubricados pela Comissão. A Comissão de Licitação, após análise e verificação de rotina, considerando o avançar do horário, pois, já se passavam das 17h30min, o horário de encerramento do expediente desta Prefeitura, e considerando, a necessidade de realizar diligência junto ao setor técnico competente para realizar uma análise minuciosa das descrições, quantidades e ainda a necessidade de digitação do mapa comparativo em excel, para verificação da planilha orçamentaria apresentada pela empresa e sua compatibilidade com o solicitado no edital, resolveu suspender a presente sessão **ficando desde já agendada para o dia 10/03/2020 às 15h a sessão para continuidade dos trabalhos com o julgamento das propostas.** Aos dez dias do mês de março de 2020, às 15h, reuniram-se novamente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Nicole Toledo, Renata Herrera Zanon e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão, para continuidade dos trabalhos visando o julgamento e classificação das propostas. A Comissão realizou diligência junto ao setor técnico competente e a responsável técnica a Sra. Luciana Pelatieri Siqueira –



Arquiteta informou que as propostas e cronogramas apresentados pelas licitantes estavam em conformidade com as exigências do edital e diante a informação do setor Técnico a Comissão após as análises necessárias verificou que as propostas apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto aos valores ofertados que estavam de acordo com a planilha orçamentária (anexo III) e o Cronograma-físico Financeiro conforme solicitado no Edital. Em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações a Comissão verificou ainda que as empresas **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME** e **Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME** são enquadradas no regime de ME, para fins de aplicação do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, quanto ao empate ficto, não houve necessidade de aplicação, uma vez que o menor valor ofertado foi apresentado pela empresa enquadrada no regime de ME, sendo respeitada a ordem de classificação. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

**1º) WINNER CONSTRUTORA LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 240.908,66 (Duzentos e Quarenta Mil, Novecentos e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos);**

**2º) CONSTRUTORA J.G. LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 242.359,08 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos).**

**3º) Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA – ME pelo valor global de R\$ 244.851,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais);**

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa **WINNER CONSTRUTORA LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 240.908,66 (Duzentos e Quarenta Mil, Novecentos e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, conforme acima descrito. A Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações. Socorro, 10 de março de 2020.

**Nicole Toledo**  
Presidente da Comissão

**Renata Herrera Zanon**  
Membro da Comissão

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
Membro da Comissão

**Sra. Luciana Pelatieri Siqueira**  
Arquiteta